



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 183 DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTEÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0020 - MDE ( 3903 )	1.400,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTEÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0020 - MDE ( 3900 )	1.600,00
	<hr/>
	3.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTEÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE ( 3915 )	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 21 de maio de 2021

---

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal